

LEI nº 1.544

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COHAB-MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR – PROHAB-MG.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal prova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Convênio com a COHAB-MG, para implantação do PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR-PROHAB-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 21 de Novembro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal